



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.256/87

de 10 de setembro de 1987

"Autoriza o Executivo Municipal a fazer permuta de áreas".

O Devo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar / com o Senhor ANTÔNIO BORGES DOS REIS, uma área de terreno referente a Rua Avellino Borges dos Reis, parte da Rua 1, pela qual será fornecida as intercessões as áreas Lote 2, com total de 755,00 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), que será anexada pelo proprietário às áreas que estão de frente para a referida rua.

Parágrafo 1º - A área cedida, mais a área remanescente, deverão ser aterradas pela Municipalidade, bem como a canalização de Esgoto que passa pelas mesmas.

Parágrafo 2º - A área remanescente está compreendida entre as áreas Lote 1 e 2, o lado esquerdo da Rua Avellino Borges dos Reis, conforme planta anexa.

Art. 2º - A referida permuta tem por finalidade a ligação da Rua Antônio Benedito de Silva - Vila Operária, com o Loteamento Anchieta.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de setembro de 1987.

PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

DIRENS FRAJÓSCO CARVALHO

- Secretário -